

**LEI Nº 2.812, de 14 Outubro de 2020**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal da ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL E DO PROFESSOR DE ESCOLA DOMINICAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

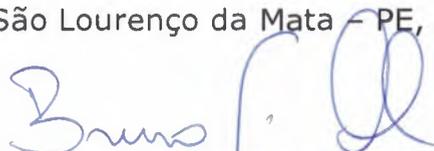
**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de São Lourenço da Mata, o Dia da Escola Bíblica Dominical, a ser comemorado, anualmente, no Terceiro Domingo do mês de Setembro.

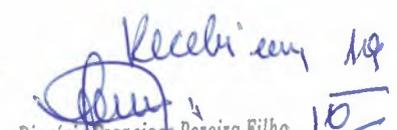
**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à disposição da dotação corrente do orçamento do Município, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata - PE, 14 de outubro de 2020

  
Bruno Gomes de Oliveira  
Prefeito

  
Recebi em 14/10/2020  
Dionizio Francisco Pereira Filho  
Coordenador Legislativo  
Port. Nº 004/2019  
Câmara Mun. de S. L.M / PE  
10h 11min